

Qual Estado?

Mário Cesar Flores

10

Qual Estado?

Mário Cesar Flores

10

Texto para discussão é uma publicação da
Escola Nacional de Administração Pública

Editora

Vera Lúcia Petrucci

Coordenação editorial

Livino Silva Neto

Revisão

Cleidiana Cardoso N. Ferreira

Galber José Oliveira Maciel

Editoração eletrônica

Maria Marta da Rocha Vasconcelos

© ENAP, 2001

FLORES, Mário Cesar

F634q Qual Estado? Brasília: MARE/ENAP, 1996.

19 f. (Texto para discussão, 10).

1. Estado-teoria. 2. Estado-aspectos históricos — Brasil.

I. Título. II. Série.

CDD 320.1

Brasília, DF

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

SAIS — Área 2-A

70610-900 — Brasília, DF

Telefone: (0XX61) 445 7096 / 445 7102 — Fax: (0XX61) 445 7178

Site: www.ena.gov.br

E-mail: publicacoes@ena.gov.br

Qual Estado?¹

*Mário Cesar Flores**

As reformas constitucionais, administrativas, econômica e previdenciária, ora objeto da atenção do Congresso Nacional, trouxeram à discussão pública a questão do Estado no Brasil. Discussão envenenada por concepções de inspiração ideológica, cultural ou interesseira (interesses corporativos, econômicos, paroquiais e até pessoais), que oscilam do Estado pesado e autoritário de direita ou esquerda do século XX ao Estado liberal-burguês da Europa pré-primeira Guerra Mundial, do Estado totalitário ao quase nulo que, na verdade, jamais existiu. Envenenada também pelas injunções do processo de globalização (e regionalização) em curso, que afeta os velhos conceitos de soberania e fronteiras e, conseqüentemente, não pode deixar de afetar a questão do Estado, vinculada a esses conceitos nos últimos cinco séculos. Finalmente, envenenada pelas dúvidas que cercam hoje o conceito de democracia representativa no tocante à sua eficácia como instrumento de promoção da felicidade social do povo representado.

A discussão abrange alguns confrontos interligados, que dizem respeito à fisionomia da superestrutura política e sócio-econômica do Estado (centralização X federação frouxa, socialismo/estadismo X liberalismo/neoliberalismo, nacionalismo X globalização/interdependência, bem-estar coletivista X individualismo), mas raramente se estende às raízes infra-estruturais e conjunturais da crise do Estado brasileiro atual. Este artigo pretende contribuir para dirimir esta lacuna e propor questões sobre o que de fato interessa: qual é o Estado adequado ao Brasil no contexto nacional e internacional do futuro próximo e o que fazer para chegar a ele.

Nosso Estado nasceu escandalosamente patrimonialista, clientelista e cartorial com as capitâneas hereditárias, instituto que sofreu a intervenção central do Governo Geral de 1549 em alguns assuntos de vital interesse para a Coroa, particularmente a defesa, sem, contudo, inibir sensivelmente o patrimonialismo, o clientelismo e o cartório locais. Essas características sempre beneficiaram os interesses das oligarquias regionais, mantidas fortes pela diluição do poder da

* Almirante-de-Esquadra da Reserva. Ex-Ministro da Marinha e da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

administração central no imenso espaço brasileiro mal servido por transportes e comunicações; os efeitos das mazelas do nascimento e da primeira infância são sensíveis, ainda hoje, como se depreende da freqüente precedência do regional/local sobre o nacional, no Congresso.

Durante o período colonial, o Império e a Primeira República, a herança do início da colonização pouco mudou na prática do complexo Estado-sociedade, apesar do gradativo fortalecimento de direito do governo central, por pressão de ameaças, como a holandesa, e das conveniências do mercantilismo controlado por Lisboa, do modelo unitário do Império e do centralismo de fato da Primeira República, cuja farsa federativa era controlada pelo conluio entre o governo federal e os governos dos Estados fortes, principalmente São Paulo e Minas Gerais. Em todo esse longo período, os governos centrais jamais se impuseram inequivocamente às oligarquias regionais; na verdade, era comum a aliança entre as oligarquias regionais e central no usufruto compartilhado das benesses do patrimonialismo, clientelismo e cartório regionais. Tudo isto em perfeita simbiose com o sistema capitalista agro-exportador, escravocrata (até 1888), ou quase (depois de 1888), que, em última análise, controlava o Estado e lhe imprimia sua fisionomia básica.

A centralização, nunca completa e freqüentemente até contestada, acabou acontecendo sob o ideário autoritário-centralizador da revolução de 30 e, sobretudo, do regime de 1937. É desta época o início do que viria a ser um importante instrumento do poder da União: o capitalismo de Estado ou estimulado e condicionado pelo Estado, fonte de desenvolvimento, mas também forte estímulo de uma praga adicional às três que flagelam o Brasil há quatro séculos: o corporativismo patronal e do trabalho, nutridos desde então pelo Estado (na verdade, o corporativismo agro-exportador já o era antes).

O Estado da Constituição de 1946, democrática e razoavelmente liberal, revigorou a força política dos interesses regionais, mas, ao mesmo tempo, deu continuidade ao modelo anterior que, como acaba de ser dito, dá poder à União: o capitalismo de Estado (Petrobrás, Eletrobrás, Vale), ou apoiado e condicionado pelo Estado (governo desenvolvimentista de Kubitschek). O colapso do Estado simultaneamente liberal-desenvolvimentista e populista-assistencialista dos anos 1945 a 1964 resultou do seu insucesso na questão da inserção da massa urbana crescente na vida sócio-econômica e política nacional, em uma época em que a efervescência resultante deste problema era naturalmente associada ao conflito ideológico global então muito vivo.

A volta ao rumo centralizador e autoritário para o Estado brasileiro aconteceu em 1964, quando a federação passou a ser uma mera farsa consentida pelo sistema de poder central. O regime então instituído produziu uma centralização política e econômica exacerbada: econômica, (por meio das empresas estatais já existentes ou então criadas) e de instrumentos de indução capitalistas úteis para

implementar o desenvolvimento de acordo com o planejamento central do Estado nacional, tendo por metas a contenção do comunismo (em consonância com a estratégia ocidental) e a construção do Brasil potência, nacionalista e semi-autárquico (substituição das importações). Mas, ao contrário do que se poderia esperar de um regime autoritário, este pouco fez para reduzir as mazelas do clientelismo, do patrimonialismo e da burocracia cartorial (embora tenha alterado um pouco a composição do grupo dos beneficiários dessas mazelas seculares) e, no tocante ao corporativismo, permitiu o crescimento dimensional e da autonomia do corporativismo público, sócio-interesseiro do poder militar no ideário do Brasil potência. O modelo assim configurado perdeu sua força no início dos anos 80, com o ocaso da guerra fria, com a crise da dívida e com a exaustão da política de substituição das importações, mas deixou cicatrizes até hoje sensíveis no corporativismo do serviço público e dos empregados das grandes empresas estatais e dos setores empresariais desenvolvidos à sombra do protecionismo a qualquer custo para o povo.

Formulada mais sob o signo do repúdio ao regime autoritário e centralizado anterior do que sob o da construção do futuro, a Constituição de 1988 produziu um Estado fadado à crise, submetido a pressões e injunções ambíguas, contraditórias e fragilizantes. Liberdades e direitos políticos e sociais ideologicamente corretos, mas não condizentes com a realidade e a viabilidade nacionais. Engessamento econômico refletido nos monopólios do Estado e na xenofobia, típicos do mundo dos nacionalismos e dos regimes autoritários do século XX (inclusive os de 1937 e, paradoxalmente, de 1964, no Brasil). *Welfare State* ideal com entraves à economia e mutilação fiscal da União, que deve pagá-lo, além da dubiedade na divisão de encargos entre os três níveis da Federação. Preceitos de sabor parlamentarista que manietam o Executivo e o fazem refém de interesses corporativos e paroquiais representados no Congresso (mantida incólume à cultura da responsabilidade maior daquele Poder). Vinculações que condicionam o orçamento e dificultam a execução de políticas nacionais e deformações da representatividade em detrimento dos Estados de maior representação, são exemplos de problemas embutidos na Constituição, com reflexos negativos sobre o funcionamento eficiente do Estado.

Além disso, à sombra da idéia de que democracia é mais direitos e leniência do que deveres e respeito à ordem necessária à vida em comunidade (idéia comum nos períodos de desafogo político), os servidores públicos foram contemplados com as instituições da estabilidade, do Regime Jurídico Único (com seus privilégios) e do direito à sindicalização e à greve. O primeiro, desnecessário salvo para as carreiras específicas de Estado (diplomacia, segurança e defesa, Banco Central, Receita e magistratura); o segundo, nivelador “democrático” que consagra a mediocridade; e o terceiro, uma concessão no mínimo discutível porque a greve é um instrumento racional da relação capital X trabalho nos sistemas capitalistas mais ou menos liberais, mas não da relação Estado-servidor, a serviço do povo.

Apoiados nesses institutos e desestimulados pelas dificuldades orçamentárias que frustram o exercício funcional e pelas agruras salariais que afetam parte do Executivo (mas não o Legislativo e o Judiciário, bem aquinhoados no universo salarial brasileiro), os servidores se deixaram cooptar pelo corporativismo socialmente maléfico, que admite ser lícito obter vantagens do Estado mediante mecanismos de pressão que incidam sobre o povo. Vê-se, assim, que a Carta de 1988 ampliou um vício de berço do Estado brasileiro, o patrimonialismo, ao fazer dos servidores públicos verdadeiros sócios do Estado, e não seus empregados. A venda (na prática, uma privatização quase doação) dos imóveis residenciais de Brasília, em 1990, bem recebida pelos mesmos servidores que se posicionam contra a privatização das empresas do Estado, demonstra que esse posicionamento tem mais a ver com o conceito patrimonialista do que com a ideologia coletivista que prosperou no século XX, com méritos hoje superados.

Em suma: a Constituição de 1988 modelou um Estado nacional grande e frágil. Constitucionalmente, grande empreendedor econômico e banqueiro, mas frágil porque sem condições para insistir no rumo estatizante anterior, contrário à tendência vigente no atual crepúsculo dos ideários coletivistas. Constitucionalmente, grande responsável pela felicidade social do povo, mas frágil porque a União (a grande protagonista do Estado brasileiro) é prejudicada pelas sangrias e vinculações que a constroem, pelo desequilíbrio entre autoridade e responsabilidade dos Poderes, pelas imperfeições da Federação e pelas mazelas do serviço público. Os resultados são insuficiências claras no que é inerente ao Estado nacional: segurança e defesa, infra-estrutura transregional (energia, transportes, comunicações), algumas responsabilidades sociais (previdência básica, saúde, educação, saneamento, habitação), relações internacionais, ciência e tecnologia e poder normativo, fiscalizador, mediador e sinalizador de rumos sócio-econômicos (sinalização exigente de instrumentos de estímulo que dependem de recursos).

A forte influência atual dos corporativismos do trabalho (privado e público) e do capital (corporações empresariais, interesses rurais e de saúde etc.),² ONGs etc., sobre a conduta do Estado cada dia mais sujeito às pressões sociais e econômicas em geral, é um sintoma não apenas da força dessas entidades, mas também da fragilidade do Estado. Isto não é em princípio algo que se deva considerar apriorística e automaticamente como errado e não acontece apenas no Brasil; é um fenômeno comum no mundo atual em que o conceito de Estado-nação soberano (com seus corolários sócio-econômicos e geopolíticos) vem sendo crescentemente questionado. Mas o fato é que no Brasil de algumas nuances históricas negativas, agravadas pela construção de um Estado capenga em 1988, tal influência vem adquirindo uma intensidade capaz de comprometer a tranqüila solução democrática dos grandes problemas brasileiros (neles inserida a hoje tão falada questão fundiária) e a correta inserção do Brasil no processo de globalização (inserção ativa, em proveito do nosso povo).

Mas, afinal, de que Estado precisamos? O que fazer para trazê-lo aos trilhos da conveniência e racionalidade, para reduzir seus vícios de nascimento e os introduzidos pela evolução recente (inclusive alguns típicos de reação político-emocional pouco construtiva, do regime de 1964) ou resíduos dos “ismos” coletivistas do século XX? Como reformar o Estado para reduzir a crise em que ele se encontra, bem refletida na sua incapacidade de prover adequadamente o que dele é lícito se pretender, no desrespeito epidêmico da ordem legal e pública (das operações-padrão às invasões das propriedades públicas e privadas e às interdições de vias públicas), nas deficiências funcionais dos aparelhos de segurança, nas paralisações de serviços públicos que acumam o Estado usando o povo como refém, nas pressões políticas que, em última análise, produzem encargos pagos pelo povo sofrido?

Não há como melhorar este complexo cenário de vícios e dificuldades sem mexer, pelo menos, na moldura constitucional e infraconstitucional fiscal, administrativa do Estado, econômica e previdenciária e por isso não há como melhorá-lo a custo político-social zero: a melhora necessária “ouriça” os beneficiários do *status quo* patrimonialista, clientelista e cartorial, do protecionismo e da inflação (setores do capital e do trabalho, por vezes em “feliz conluio” contra o povo consumidor) e os corporativismos em geral, com realce hoje para o público (administração direta dos três Poderes e indireta). Igualmente grave: no quadro político que se instalou no Brasil, caracterizado menos pela conciliação democrática construtiva do que pela dura exacerbação das posições oposicionistas, a resistência à evolução vem produzindo um contra-senso, a união de setores progressistas da oposição com os defensores do *status quo*, daí resultando que a evolução avança com dificuldades, exigindo por vezes um escambo entre razões técnico-administrativas do governo e interesses paroquiais ou corporativos.

Enfim, a melhora necessária não é fácil e faz emergir dúvidas sobre a eficácia da sistemática da democracia brasileira, sobre seu significado e sua real representatividade, supostamente do povo, mas na prática freqüentemente de grupos e setores corporativos ou paroquiais. Democracia que, ao amparo de uma retórica metodológica complacente, permite o bloqueio de interesses gerais por setoriais. Uma coisa foi liquidar a República Velha e seu carcomido Estado sustentado pela ordem econômica agro-exportadora (que começara a ser desafiada por outros interesses) e pela farsa eleitoral, sob o guarda-chuva do ímpeto revolucionário e autoritário dos anos 30 (vontade política forte com apoio militar e dos interesses urbanos emergentes). Outra coisa será (já está sendo, a bem da verdade, ainda que a duras penas) rever o Estado de 1988, com seus fortes interesses setorizados, paroquiais e corporativos, em um regime de democracia plena que, na versão brasileira de 1988, facilita a resistência dos interesses setoriais à necessidade geral já em si difusa e sujeita a controvérsias.³ Mas vivemos a esperança de que a revisão iniciada chegue a bom termo. Vamos fazer agora algumas digressões seletivas e sintéticas sobre esta revisão, começando com a questão do Estado empresarial.

O argumento estratégico, usado na defesa da empresa estatal, não se justifica: a segurança estratégica estará atendida se as empresas forem eficientes e não atendida se acontecer o contrário, seja a propriedade pública ou privada. Aliás, nada é mais estratégico do que a alimentação do povo e ninguém pensa em estatizar a agricultura (embora o modelo da democracia brasileira, com sua representatividade corporativa rural, exacerbe o crédito estatal subsidiado e permita a estatização do prejuízo da atividade agrícola). Na verdade, a segurança estratégica tem sido usada na defesa do *status quo* menos pelos responsáveis institucionais por nossa segurança e mais pelo corporativismo das empresas, um tanto autônomo diante do governo eleito, procurador do povo proprietário das empresas.

Precisamos orientar as mudanças no entendimento de que a força estratégica do Estado está mais no poder normativo, concedente, autorizativo e fiscalizador do que na propriedade. Isto tem que ser explicado ao povo vulnerável à cultura da estatização, justificável dos anos 30 aos 60/70 (?), mas não hoje, esgotada a capacidade de investimento do Estado e condenadas suas empresas ao descompasso tecnológico e insuficiência de oferta. Aliás, estatização eventualmente até lesiva ao interesse público, como se verifica quando paralisações de atividades essenciais deflagradas por motivos do razoável ao abusivo ameaçam a tranquilidade nacional e a normalidade da vida do povo.

Note-se, aliás, que a força estratégica normativa, concedente, autorizativa e fiscalizadora é particularmente importante no processo de redução da xenofobia nacionalista, incompatível com o Brasil moderno e sua inserção no mundo. Ela deve estar judiciosamente presente na legislação infraconstitucional de modo a proteger o interesse geral do povo (nem sempre coincidente com os interesses do capital nacional e dos setores minoritários do trabalho, seus associados), evitando riscos e aventuras, mas também sem esterilizar os avanços constitucionais já havidos.

Restaurar a saúde do Estado implica também na revisão do modelo federativo de 1988. A Federação é o modelo adequado às distâncias e à variedade do país, mas ela não pode fragilizar a unidade nacional e o funcionamento integrado das várias regiões.⁴ Impõe-se, portanto, que à descentralização da execução em função das peculiaridades regionais e locais corresponda o fortalecimento do poder central normatizador; no âmbito da execução, o poder central reteria apenas o inerente ao Estado nacional.

Para que isto dê certo é necessária uma reforma fiscal/tributária adequada ao desiderato e o fim das ambigüidades dos encargos constitucionais concorrentes, que dão aos Estados e municípios a liberdade de se engajarem, ou não, nos encargos regionais e locais e de reclamarem da União a sua presença nesses mesmos encargos, inclusive mediante processos questionáveis (o escambo político). Complementarmente, é necessário restringir o “furor emancipatório” que cria municípios inviáveis, sustentados pela transfusão do fundo de participação (dia-a-dia mais aguada), que paga o disparate autonomista. É necessário, em suma, rever

as tributações e definir melhor os encargos, de modo que a autonomia regional e local (um instituto democrático em princípio correto) seja compatível com a capacidade de exercê-la, reduzindo-se a “festa” do clientelismo estadual e municipal, por ora um grande usufrutuário da autonomia (haja vista o descalabro das folhas salariais), reduzindo-se, também, o “escamoteamento” das responsabilidades estaduais e municipais, hoje facilitado pela figura dos encargos concorrentes e “empurrados” para a responsabilidade da União. São também úteis à saúde do Estado: o ajustamento da representação do povo (deputados) à população dos Estados (talvez não se deva chegar à proporção rigorosamente exata, mas a atual excessiva desproporção prejudica a legitimidade da representação nacional); a redução de vinculações constitucionais, explicadas por problemas estruturais que existem realmente, mas nem sempre justificáveis perante outros problemas eventualmente mais graves (afinal, o que pretendeu o Fundo Social de Emergência e pretende agora o Fundo de Estabilização Financeira, se não isto?); elas sacrificam interesses nacionais priorizados nos programas dos governos eleitos e são, portanto, dogmas que cerceiam a escolha programática do povo. E ainda a complexa valorização da harmonia sobre a independência dos Poderes, de modo a reduzir a tendência do Legislativo e do Judiciário de “lavar as mãos” no que tange às despesas por eles geradas mais sob o signo da independência do que da harmonia co-responsabilizante.

Outra revisão em profundidade necessária é a do *Welfare State* constitucional montado na utopia generalizada e, paradoxalmente, em privilégios setoriais. Nossa seguridade social — previdência, saúde e assistência social — pode desabar porque seus alicerces financeiros são inconsistentes e seus fundamentos legais, um desafio à verdade atuarial. A previdência, já dependente do Tesouro, e a institucionalização da universalidade da saúde estão contribuindo sensivelmente para inviabilizar a prestação de outros serviços pela União. A continuar assim, o sufoco orçamentário vai se refletir (já está se refletindo) no ritmo do desenvolvimento brasileiro, dependente de ações e políticas públicas que exigem recursos, daí resultando mais dificuldades para a própria seguridade, pois não há saúde securitária sem saúde econômica. Esta situação crítica faz da resistência à reforma da previdência um fato insólito, porque se não houver a reforma necessária, a própria previdência entrará em colapso, mais dia, menos dia. Registre-se, aliás, como sintoma da gravidade da situação que, a despeito do comprometimento orçamentário produzido pela seguridade, os proventos dos aposentados pelo INSS são baixos e a assistência médica universalizada é de má qualidade.

Nada do que foi esboçado sobre a ordem política econômica e social terá êxito assegurado se não for restabelecida a competência, responsabilidade e dignidade dos serviços públicos. No que tange à responsabilidade, a revisão ou a regulamentação dos direitos de greve, que afligem o povo vulnerável aos interesses corporativos (justos ou viciados), precisa atingir tanto a administração direta como

a indireta, ao menos no que se refere às atividades ditas essenciais (alguma delas, até mesmo quando exercidas por empresas privadas em regime de concessão ou (autorização), em benefício do povo que o Estado deve proteger (não pode haver direito democrático em detrimento da massa; se houver, estará comprometida a idéia de que a democracia é governo para o povo).

Em contrapartida, deve o servidor público ser dignamente pago e enquadrado em planos de carreira estimuladores da competência, hoje vilipendiada pela mediocridade consagrada demagogicamente no Regime Jurídico Único, cuja continuidade intocada dificultará qualquer progresso na resolução do problema dos servidores. É preciso produzir uma razoável isonomia de proventos para os servidores efetivamente submetidos a exigências e responsabilidades comparáveis, rompendo a resistência do privilégio e afastando, assim, a idéia de que o regime democrático seria incapaz de promover justiça porque ele serve menos à justiça do que à pressão de interesses fortes.

Outros temas de revisão do Estado poderiam ser aqui apresentados sinteticamente (o efeito vinculante na jurisprudência; as excessivas autonomias de algumas instituições e até de seus membros individuais, de forte viés corporativo; o re-equacionamento das Forças Armadas, difícil menos por pressões de ameaça e mais pela inércia cultural; o direito eleitoral e partidário etc.), mas o fundamental foi apresentado. E, é justo consignar aqui, na época da preparação deste texto, início de junho de 1996, alguns passos da revisão necessária já tinham sido ou estavam sendo dados (vale repetir, a duras penas).

O que foi e está sendo feito e o que ainda falta fazer talvez não venha a ser a revisão ideal do Estado, mas haverá de ser a revisão possível por ora (algo mais virá no futuro), cujo complicado processo está sujeito, como vimos, a uma sistemática democrática que dá espaço não apenas à representação do povo, mas também à representação de interesses setoriais, corporativos e paroquiais, eventualmente mais fortes, um problema com o qual temos que conviver porque, em última análise, a negociação democrática (até mesmo quando “envenenada” pela exacerbação e pelo interesse setorializados) é uma alternativa melhor do que a outorga (?) pela “coragem e vontade política” do governo, hoje, aliás, inviável.⁵

Perfeita ou não tanto, ela esboça para a virada do século um Estado distinto do modelo liberal-burguês (ou minimalista), preconizado pela utopia (neo) liberal do modelo keynesiano intervencionista e autoritário de esquerda ou de direita, do modelo socialista ainda sonhado pelos resíduos do coletivismo dos últimos 100 anos, do modelo desenvolvimentista-populista e de seu primo próximo, o Estado autoritário da potência emergente nacionalista e autárquico. Um Estado menos empresário, mas presente na vida nacional como normatizador e fiscalizador. Um Estado que, aceitando a descentralização inerente às idéias democráticas modernas, é capaz de manter a coesão nacional em um mundo cujas interdependência e integração crescentes são capazes de solapar essa coesão. Um Estado sem

ambigüidades estruturais, com condições de reduzir as dimensões das mazelas históricas — o patrimonialismo, o clientelismo e o cartorialismo — e de manter em níveis razoáveis a mazela mais recente, o corporativismo, e ainda de praticar políticas públicas nacionais de interesse geral, nem sempre concordes com os interesses regionais ou setorializados. Um Estado com servidores competentes e leais, recompensados na justa e igualitária proporção do que lhes é exigido, sem exageros ou privilégios, mas também sem descaso pela dignidade profissional e social dos servidores.

A revisão criará, portanto, um novo Estado capaz de gerir em ordem e no respeito à lei o caminho para um país socialmente mais sadio, inserido controladamente no mundo do século XXI e capaz de evitar que o povo perca a fé na democracia como instrumento de felicidade social.

Notas

- ¹ Este artigo contém, amplia e complementa idéias apresentadas no artigo com o mesmo título publicado na Folha de São Paulo de 18/08/94 e no artigo “Modelo de Estado” publicado no jornal O Estado de São Paulo de 19/01/96, ambos do autor. Algumas idéias sobre o serviço público estão no artigo “Estado e Administração Pública”, publicado na revista Premissas, da UNICAMP.
- ² As forças corporativas do nosso congresso atual são de “fazer inveja” às idéias de representações político-corporativas atribuídas a Oliveira Vianna com a simpatia de Vargas, por inspiração fascista, nos anos 30.
- ³ Vale acrescentar: com um Presidente sem a vocação autoritária de Vargas, sem o engajamento dos “tenentes” igualmente autoritários, sem um Góis Monteiro condutor do apoio militar e sem o “clima” propiciado pelos modelos autoritários em ascensão na Europa na década de 30.
- ⁴ Eis aí um nó nacional do problema da globalização e, mais imediato, da regionalização, porque a lógica do processo tende a integrar partes do país e parceiros desenvolvidos, marginalizando os demais (o Mercosul seria a união de São Paulo e Estados do sul com a Argentina).
- ⁵ “Coragem e vontade política” cobradas pelo governo no tocante à questão fundiária, como se fosse lícito a um governo de regime democrático sobrepor-se à lei e “atropelar” os demais Poderes.

Normas para colaboradores

1. A série **Texto para discussão** divulga artigos em fase de pré-publicação, com o objetivo de fomentar o debate direto entre o leitor e o autor.
2. Os trabalhos, sempre inéditos no Brasil, devem conter em torno de 25 laudas de 30 linhas de 65 toques.
3. Os originais devem ser encaminhados ao editor, em arquivo digital, em programa de uso universal. Usar apenas as formatações padrão e enviar para editora@enap.gov.br.
4. Na primeira página deve constar informação sucinta sobre formação e vinculação institucional do autor (em até duas linhas).
5. Notas, referências e bibliografia devem vir ao final do trabalho, e não ao pé da página. Notas e referências, sendo o caso, devem vir devidamente numeradas.
6. Os originais enviados à editora de **Texto para discussão** não serão devolvidos. O editor compromete-se a informar os autores sobre a publicação ou não de seus trabalhos.

Texto para discussão

Números publicados

- 42 - *Experiências internacionais voltadas para a satisfação dos usuários-cidadãos com os serviços públicos*
Pesquisa ENAP
Maio/01, 65p.
- 41 - *Gestão de custos no setor público*
Pesquisa ENAP
Março/01, 26p.
- 40 - *Entre o público e o privado: o modelo de gestão de resíduos sólidos adotado pela SLU de Belo Horizonte*
José Wanderley Novato Silva
Allan Claudius Queiroz Barbosa
fevereiro/01, 27p.
- 39 - *A percepção das chefias sobre a capacitação nos cursos da ENAP*
Pesquisa ENAP
dezembro/00, 20p.
- 38 - *Perfil dos dirigentes de recursos humanos da Administração Pública Federal*
Pesquisa ENAP
novembro/00, 28p.
- 37 - *Planejamento estratégico municipal no Brasil: uma nova abordagem*
Peter Pfeiffer
outubro/00, 37p.
- 36 - *Relatório de Avaliação do curso Elaboração de indicadores de desempenho institucional*
Pesquisa ENAP
outubro/00, 36p.
- 35 - *Modelo para informatização das administrações públicas municipais*
Maria José Ferreira Foregatto Margarido
agosto/00, 21p.

- 34 - *Perfil dos gestores de recursos humanos da Administração Pública*
Pesquisa ENAP
agosto/00, 20p.
- 33 - *A imanência do planejamento e da gestão: a experiência de Curitiba*
Luiz Carlos de Oliveira Cecilio
Carlos Homero Giacomoni
Miguel Ostoja Roguski
agosto/99, 22p.
- 32 - *Sociedade civil: sua democratização para a Reforma do Estado*
Luiz Carlos Bresser Pereira
novembro/98, 57p.
- 31 - *Custos no serviço público*
Marcos Alonso
outubro/98, 34p.
- 30 - *Demissão por insuficiência de desempenho na reforma gerencial: avanços e desafios*
Marianne Nassuno
setembro/98, 21p.
- 29 - *Reforma da previdência: negociações entre os poderes Legislativo e Executivo*
Marcelo James Vasconcelos Coutinho
agosto/98, 24p.
- 28 - *Diagnóstico da situação da mulher na Administração Pública Federal*
Franco César Bernardes,
Marcelo Gameiro de Moura e
Marco Antônio de Castilhos Acco
julho/98, 25p.
- 27 - *Capacitação de recursos humanos no serviço público: problemas e impasses*
Francisco Gaetani
junho/98, 27p.
- 26 - *Análise de macroprocessos na Secretaria de Recursos Humanos do MARE: uma abordagem sistêmica*
Marcelo de Matos Ramos
maio/98, 23p.
- 25 - *Desafios e oportunidades no setor de compras governamentais na América Latina e Caribe: o caso brasileiro*
Carlos César Pimenta
abril/98, 23p.

- 24 - *Reconstruindo um novo Estado na América Latina*
Luiz Carlos Bresser Pereira
março/98, 19p.
- 23 - *Reforma administrativa e direito adquirido*
Paulo Modesto
fevereiro/98, 25p.
- 22 - *Utilizando a internet na administração pública*
Cláudio Seiji Sato
dezembro/97, 25p.
- 21 - *Burocracia, capacidade de Estado e mudança estrutural*
Tereza Cristina Cotta
novembro/97, 13p.
- 20 - *A reforma administrativa francesa: da crise da função pública a uma nova racionalidade da ação coletiva, uma difícil transição*
Valdeir Araújo
outubro/97, 26p.
- 19 - *Formação e capacitação na construção de um novo Estado*
Evelyn Levy
setembro/97, 15p.
- 18 - *Agências Executivas: estratégias de reforma administrativa*
Marcos Alonso
agosto/97, 37p.
- 17 - *Controle interno e paradigma gerencial*
Sheila Maria Reis Ribeiro
julho/97, 27p.
- 16 - *Novos padrões gerenciais no setor público: medidas do governo americano orientadas para o desempenho e resultados*
Bianor Scelza Cavalcanti e Roberto Bevilacqua Otero
junho/97, 31p.
- 15 - *Cidadania e Res publica: a emergência dos direitos republicanos*
Luiz Carlos Bresser Pereira
maio/97, 45p.
- 14 - *Gestão e avaliação de políticas e programas sociais: subsídios para discussão*
Francisco Gaetani
abril/97, 15p.
- 13 - *As escolas e institutos de administração pública na América Latina diante da crise do Estado*
Enrique Saravia
março/97, 18p.

- 12 - *A modernização do Estado: as lições de uma experiência*
Serge Vallemont
dezembro/96, 16p.
- 11 - *Governabilidade, governança e capacidade governativa*
Maria Helena de Castro Santos
dezembro/96, 14p.
- 10 - *Qual Estado?*
Mário Cesar Flores
novembro/96, 12p.
- 09 - *Administração pública gerencial: estratégia e estrutura para um novo Estado*
Luiz Carlos Bresser Pereira
outubro/96, 20p.
- 08 - *Desempenho e controle na reforma administrativa*
Simon Schwartzman
setembro/1996, 22p.
- 07 - *Brasil século XXI - A construção de um Estado eficaz*
Virginio Augusto Ferreira Coutinho e
Maria Teresa Oliva Silveira Campos
agosto/1996, 24p.
- 06 - *A tecnologia da informação na reforma do Estado*
Ricardo Adolfo de Campos Saur
julho/1996, 15p.
- 05 - *Reforma administrativa e direito adquirido ao regime da função pública*
Paulo Modesto
outubro/1995, 14p.
- 04 - *Estado, aparelho do Estado e sociedade civil*
Luiz Carlos Bresser Pereira
outubro/1995, 31p.
- 03 - *Reflexões sobre a proposta da reforma do Estado brasileiro*
Gleisi Heisler Neves
outubro/1995, 28p.
- 02 - *A questão da estabilidade do serviço público no Brasil: perspectivas de flexibilização*
Érica Máximo Machado e
Lícia Maria Umbelino
julho/1995, 21p.
- 01 - *A reforma do aparelho do Estado e a Constituição brasileira*
Luiz Carlos Bresser Pereira
maio/1995, 24p.



Assine a
Revista do Serviço Público
Conhecimento atualizado em
Administração Pública

A **RSP Revista do Serviço Público** é uma publicação voltada para a divulgação e debate de temas relacionados ao Estado, à administração pública e à gestão governamental. Reúne artigos de autores brasileiros e estrangeiros que apontam as tendências contemporâneas no debate sobre a área.

Publicada desde 1937, a RSP passou por uma profunda reforma editorial em 1996, inspirada pela consciência da necessidade crescente de manter a função pública em contato regular com análises dos grandes temas atuais.

Conheça o *Catálogo de Publicações ENAP* visitando o nosso site: www.enap.gov.br

**Cartão de
assinatura
da RSP**

Para assinar a RSP, preencha este cartão e envie para o endereço abaixo por fax ou correio.

Periodicidade: trimestral
Assinatura anual: R\$ 40,00
Exemplar avulso: R\$ 12,00
Exemplar anterior a 1997: R\$ 8,00

ENAP Escola Nacional de
Administração Pública
Diretoria de Informação e
Conhecimento em Gestão
SAIS — Área 2-A
70610-900 — Brasília - DF
Tel.: (0XX61) 445 7096 / 445 7102
Telefax: (0XX61) 445 7178
E-mail: publicacoes@enap.gov.br

Nome/Instituição:

Profissão/Cargo:

CPF/CGC:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Caixa Postal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Tipo de solicitação:

- Assinatura RSP Ano 52 — 2001
 Alteração de cadastro

Formas de pagamento:

1. Cheque nominal à ENAP Fundação Escola Nacional de Administração Pública
2. Enviar ordem de pagamento (anexar cópia do depósito) em nome de: ENAP — Fundação Escola Nacional de Administração Pública, através do Banco do Brasil S/A — Agência Ministério da Fazenda 3602-1, Conta Corrente: 170500-8 Depósito identificado (código - dv) finalidade: 11470211401002-2.
3. Enviar nota de empenho (anexar original) em nome de: ENAP — Fundação Escola Nacional de Administração Pública — UG: 114702 — Gestão: 11401